



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 523/93

SÍNULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - APM,, DA ESCOLA ESTADUAL "FREI CA NECA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Ma to Grosso, no uso de suas atribuições legais, apro vou, e eu, ROSSON LUIZ SOARES DA SILVA, DD: Prefei to Municipal, sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º - Ficam autorizados o Executivo Municipal a celebrar ' convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - APM, da Escola Estadual "FREI CANECA", com sede a Estrada D, Comunidade Nazaré, no valor de dez (10) salários mínimos, repassados mensalmente, para custear despesas com contratação de funcionários.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica- ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

Em, 17 de dezembro de 1993.

ROSSON LUIZ SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal



RETORNADA DO PROCESSO